

LEI Nº 2113 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA OFICIALMENTE DE MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, A PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ QUE DÁ ACESSO ENTRE AS MARGENS ESQUERDA E DIREITA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente Martônio Pontes de Vasconcelos, a ponte estaiada sobre o Rio Acaraú que dá acesso as margens esquerda e direita, localizada entre as pontes Senador Vicente Alves de Paula Pessoa e Othon de Alencar, no bairro Dom Expedito, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2078/2021

Ref. Projeto de Lei nº 096/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Martônio Pontes de Vasconcelos, a ponte estaiada sobre o Rio Acaraú que dá acesso entre as margens esquerda e direita, localizada no Bairro Dom Expedito, Sobral-CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301